



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2023

Edição Nº: 943



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 09/2023

Dispõe sobre a desistência de
assumir o Cargo de Conselheiro
Tutelar e convocação do próximo
Suplente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por
maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 14/08/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 08/2023 vem através desta:

I – Acatar a carta de desistência da Sra. Fabrícia de Lima Barbosa
para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar conforme requerimento encaminhado para
este Conselho.

II - Fica convocada a partir de 15/08/2023, a Sra. Cleuseli Ribeiro
de Camargo, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 14 de agosto de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2023

Edição Nº: 943



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 10/2023

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso recebido do FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA destinado ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2º semestre de 2021

VALOR DO REPASSE: 70.000,00
e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 14/08/2023 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 08/2023 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA destinado ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares. Período da prestação de contas: 2º semestre de 2021. Valor do repasse: 70.000,00

II - Aprovar saldo superior a 30% do recurso.

III- Aprovar a reprogramação do recurso, valor de R\$ 70.000,00.

IV – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 14 de agosto de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2023

Edição Nº: 943



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 11/2023

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso recebido do

FUNDO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA destinado ao
Incentivo CMDCA

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 2º semestre de 2021

VALOR DO REPASSE: R\$9.600,00.
e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 14/08/2023 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 08/2023 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA destinado ao Incentivo CMDCA. Período da prestação de contas: 2º semestre de 2021. Valor do repasse: R\$ 9.600,00

II - Aprovar saldo superior a 30% do recurso.

III- Aprovar a reprogramação do recurso, valor de R\$ 9.600,00.

IV – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 14 de agosto de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2023

Edição Nº: 943



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 12/2023

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso recebido do

FUNDO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA destinado
ao Incentivo Atenção à
Criança e Adolescente

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 1º semestre de 2022.

VALOR DO REPASSE:
R\$30.000,00.
e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 14/08/2023 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 08/2023 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA destinado ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Período da prestação de contas: 1º semestre de 2022. Valor do repasse: R\$ 30.000,00

II - Aprovar saldo superior a 30% do recurso.

III- Aprovar a reprogramação do recurso, valor de R\$ 30.000,00.

IV – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 14 de agosto de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2023

Edição Nº: 943



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 13/2023

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso recebido do

FUNDO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA destinado
ao Incentivo Atenção à
Criança e Adolescente

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 2º semestre de 2022.

VALOR DO REPASSE:
R\$30.000,00.
e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 14/08/2023 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 08/2023 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA destinado ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Período da prestação de contas: 2º semestre de 2022. Valor do repasse: R\$ 30.000,00

II - Aprovar saldo superior a 30% do recurso.

III- Aprovar a reprogramação do recurso, valor de R\$ 30.000,00.

IV – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 14 de agosto de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2023

Edição Nº: 943



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 14/2023

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso recebido do

FUNDO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA destinado ao
Incentivo CMDCA

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS: 1º semestre de 2022

VALOR DO REPASSE: R\$9.600,00.
e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 14/08/2023 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 08/2023 vem através desta:

I – Aprovar a prestação de contas do recurso recebido do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA destinado ao Incentivo CMDCA. Período da prestação de contas: 1º semestre de 2022. Valor do repasse: R\$ 9.600,00

II - Aprovar saldo superior a 30% do recurso.

III- Aprovar a reprogramação do recurso, valor de R\$ 9.600,00.

IV – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 14 de agosto de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2023

Edição Nº: 943



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 163/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ADRIANA SERVA DA SILVA**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 15/08/2023 à 24/08/2023, referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 à 02/01/2022 e 10 (dez) dias de férias entre os dias 25/08/2023 à 03/09/2023, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 à 02/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 14/08/2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal